

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
17102288450003066 - Enc. SEFA	4101	459065	2.805.954,53
311010612212974668 - CBM	0101	339030	147.000,00
311010612212978338 - CBM	0101	339039	640.000,00
311010618215028826 - CBM	0101	339015	70.000,00
341010412115087679 - FDE	0101	444042	3.814.001,00
362011412212978338 - Fundação ParáPaz	0101	339033	65.000,00
362011412212978338 - Fundação ParáPaz	0101	339037	45.000,00
362011412212978338 - Fundação ParáPaz	0101	339039	10.000,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	0101	339036	15.000,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	0101	339037	245.000,00
362011442215008817 - Fundação ParáPaz	0101	339037	105.000,00
362011442215008817 - Fundação ParáPaz	0101	339039	75.000,00
901011012212978338 - FES	0101	339039	41.655,00
901011030215078878 - FES	0101	335043	15.051.996,73
951012645114897648 - NGTM	0101	449051	110.671,64
TOTAL			23.241.278,90

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 1226, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Auditoria Geral do Estado - AGE, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 para atender à programação constante neste Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º e §1º do art. 2º da Lei nº 9.039, de 22 de abril de 2020, que cria a ação orçamentária COVIDPARÁ.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da AGE, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111080412215087692 - AGE	0101	339030	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111080412212978409 - AGE	0101	339030	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 de dezembro de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 610044

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

PORTARIA Nº 514/2020-PGE/CG., de 26 de novembro de 2020

O Procurador-Geral do Estado e a Corregedora-Geral, em substituição, da Procuradoria-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 5º, XVIII e no art. 12, XI, da Lei Complementar Estadual nº 041, de 29 de agosto de 2002;

Considerando as conclusões resultantes da apuração dos fatos descritos no procedimento prévio nº 003/2020-CG, no âmbito da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado;

Considerando as conclusões do Processo nº 030/2020-CS, do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, lavradas na Ata da 76ª reunião do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Pará, em sessão ordinária, ocorrida no dia 18 de novembro de 2020, que, nos termos do art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual nº 041, de 29 de agosto de 2002, deliberou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar; Considerando a existência de indícios de infração administrativa, notada-

mente a possível ofensa ao disposto no art. 178, XVI e XVII da Lei Estadual nº 5.810/94 e no art. 19, I da Lei Complementar Estadual no 41/2002; RESOLVEM:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face de A. C. P. de O. J., à época dos fatos ocupante do cargo de Procurador do Estado do Pará (matrícula nº 57193437/1), visando à apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no procedimento prévio nº 003/2020-CG e Processo 030/2020-CS.

II - Designar os Procuradores do Estado Carla Nazaré Jorge Melém de Souza, identidade funcional nº 5707544/2, Ary Lima Cavalcante, identidade funcional nº 5819997/1, e Renata de Cássia Cardoso de Magalhães, identidade funcional nº 55589783/1, para comporem a comissão processante sob a presidência da primeira.

III - Designar a Procuradora do Estado Ana Carla Cal Freire de Souza, identidade funcional nº 51855587/3, para atuar como suplente de qualquer um dos titulares.

IV - O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias úteis, na forma dos artigos 208 da Lei 5.810/1994 c/c o art. 83 da Lei 8.972/2020.

V - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02/12/2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado do Pará

ANA CLÁUDIA SANTANA DOS SANTOS ABDULMASSIH

Corregedora-Geral, em substituição, da Procuradoria-Geral do Estado do Pará

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOE Nº 34424 DE 02.12.2020

Protocolo: 609609

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 524/2020-PGE.G., de 04 de dezembro de 2020

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor, Jean Carlos Pinheiro Reis, identidade funcional nº 57188226/1, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente a 2ª parcela do triênio 2014/2017, no período de 14.12.2020 a 12.01.2021.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 609503

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria AGE Nº 276/2020-GAB, de 07 de dezembro de 2020.

O AUDITOR ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria AGE Nº 226/2020-GAB, de 13/07/2020, e considerando os autos do Processo nº 2020/1033636.

RESOLVE:

I - Conceder Suprimento de Fundos ao servidor Silvío Rogério Baganha da Silva, matrícula nº 51855744/4, CPF nº 609.832.992-34, ocupante do cargo de Gerente, lotado nesta AGE;

II - O valor do suprimento corresponde a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e destina-se a atender despesas de pronto pagamento desta AGE;

III - A despesa a que se refere o item anterior correrá por conta de recursos próprios do Estado e terá a classificação: 11108.04.122.1297-8409, conforme a natureza das despesas:

- 3.33.90.30-96 - R\$ 2.000,00-Material de Consumo

- 3.33.90.39-96 - R\$ 2.000,00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

IV - O valor referido no item II vincula-se aos seguintes prazos: 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão da Ordem Bancária para aplicação e 15 (quinze) dias após o período de aplicação para prestação de contas.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANNEY CARVALHO DE OLIVEIRA

Auditor-Adjunto

Protocolo: 609490

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 205, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.335, de 03 de Setembro de 2020, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015 e ainda,